

## RESOLUÇÃO SESA Nº 784/2020

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento, para os Municípios habilitados por meio do Programa de Qualificação da Atenção Primária – Transporte Sanitário no exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando,

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- a Lei Estadual nº 152 de 10/12/12 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentada pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2.000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;

- a Resolução SESA nº 769/2020 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

1

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- a Resolução SESA nºs 596 e 644 que habilita os municípios a pleitearem adesões aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2020;

- a Resolução SESA nº 74/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta Corrente única para Custeio, assim como a Conta Corrente única para Investimento, e dá outras providências;

- que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;

- a Deliberação nº 71/2020 da Comissão Intergestores Bipartite;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 16.200.000,00** (Dezesseis milhões e duzentos mil reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para os Municípios habilitados por meio do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – Transporte Sanitário, no exercício de 2020;

**Art. 2º** A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

**Parágrafo Único.** A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

**Art. 3º** Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

**Art. 4º** As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

**Art. 5º** A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

2

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**Art. 6º** Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

**Art. 7º** As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

**Art. 8º** Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento – Transporte Sanitário.**

II - Iniciativa: 6030 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

III - Elemento de Despesa: Investimento - 4441.4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**

**(Beto Preto)**

Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 784/2020**

**MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO  
POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE –  
TRANSPORTE SANITÁRIO. Etapa III**

CREDOR	MUNICÍPIO	ITEM	PROT	VALOR	CXA	
					AG	C/C
132176	AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.128.373-8	170.000,00	4609	42-7
139824	ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.103.647-1	170.000,00	2863	181-0
132132	ALVORADA DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.128.977-9	170.000,00	1148	215-9
132140	ANAHY	AUTOMÓVEIS ESF	16.191.459-2	35.000,00	1261	331-1
132233	ANTONINA	AUTOMÓVEIS ESF	16.099.622-6	35.000,00	378	117-7
132231	ANTÔNIO OLINTO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.130.171-0	170.000,00	2152	146-7
139843	ARAPONGAS	AUTOMÓVEIS ESF	16.263.639-1	35.000,00	380	285-9
132202	ARAUCÁRIA	AUTOMÓVEIS ESF	16.098.897-5	35.000,00	381	122-0
132185	ASSAÍ	VEÍCULOS	16.171.436-4	35.000,00	910	283-2
132185	ASSAÍ	AUTOMÓVEIS ESF	16.133.798-6	35.000,00	910	283-2
132185	ASSAÍ	VEÍCULOS BÁSICO	16.134.876-7	35.000,00	910	283-2
139850	ASTORGA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.135.515-1	170.000,00	1318	356-6
139850	ASTORGA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.134.111-8	170.000,00	1318	356-6
131930	ATALAIA	VEÍCULOS	16.286.103-4	35.000,00	865	116-6
132218	BALSA NOVA	AUTOMÓVEIS ESF	16.099.672-2	35.000,00	4396	43944
132094	BARBOSA FERRAZ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.154.815-4	170.000,00	3734	84-0
132094	BARBOSA FERRAZ	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.095-2	35.000,00	3734	84-0
132175	BARRA DO JACARÉ	VEÍCULOS	16.127.015-6	35.000,00	405	317-5
131974	BARRAÇÃO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.151.118-8	170.000,00	4692	94 - 2

4

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

132207	BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.092.715-1	170.000,00	3634	66-8
132146	BITURUNA	AUTOMÓVEIS ESF	16.162.573-6	35.000,00	407	462-8
132019	BOA ESPERANÇA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.142.136-7	170.000,00	1265	225-2
132125	BOA VENTURA DE SÃO ROQ	AUTOMÓVEIS ESF	16.125.035-0	35.000,00	1946	354-4
132243	BRAGANEY	VEÍCULOS	16.148.125-4	35.000,00	1261	332-0
139904	CAMBÉ	VEÍCULOS	16.132.529-5	35.000,00	384	264-0
132235	CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULOS	16.097.155-0	70.000,00	3326	115-5
131966	CAMPINA DO SIMÃO	VEÍCULOS	16.129.972-3	35.000,00	389	534-2
139919	CAMPO LARGO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.099.110-0	170.000,00	385	151-5
139922	CAMPO MAGRO	AUTOMÓVEIS ESF	16.117.631-1	35.000,00	4538	300-5
139922	CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.132.699-2	170.000,00	4538	300-5
139925	CAMPO MOURÃO	AUTOMÓVEIS ESF	16.165.408-6	175.000,00	386	657-1
132004	CANDÓI	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.207.347-8	170.000,00	389	536-9
132004	CANDÓI	VEÍCULOS	16.130.056-0	35.000,00	389	536-9
132177	CANTAGALO	AUTOMÓVEIS ESF	16.123.429-0	105.000,00	932	994-2
139936	CAPANEMA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.310.754-6	170.000,00	1256	311-0
131983	CASCAVEL	AUTOMÓVEIS ESF	16.191.674-9	210.000,00	568	420-9
139948	CASTRO	AUTOMÓVEIS ESF	16.165.606-2	35.000,00	387	138-9
139948	CASTRO	AUTOMÓVEIS ESF	16.133.876-1	35.000,00	387	138-9
132111	CATANDUVAS	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.131.746-2	230.000,00	4124	232-6
112577	CENTENÁRIO DO SUL	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.785-0	105.000,00	1148	217-5
132033	CERRO AZUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.099.340-5	170.000,00	2863	182-9
132033	CERRO AZUL	AUTOMÓVEIS ESF	16.117.058-5	35.000,00	2863	182-9

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

132042	CHOPINZINHO	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.122.849-4	170.000,00	1932	426-9
132011	CIDADE GAÚCHA	VEÍCULOS	16.096.411-1	35.000,00	3170	101-8
131957	CONTENDA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.086.049-9	170.000,00	4547	44001
131957	CONTENDA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.127.974-9	170.000,00	4547	44001
132098	CORBÉLIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.207.559-4	170.000,00	1261	336-2
132153	CORUMBATAÍ DO SUL	AUTOMÓVEIS ESF	16.078.605-1	35.000,00	386	658-0
132128	CRUZMALTINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.150.825-0	170.000,00	3636	141-0
132263	CURITIBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.134.552-0	170.000,00	369	240-9
132256	CURIUVA	AUTOMÓVEL ESF	16.210.523-0	105.000,00	725	467-8
132256	CURIUVA	AMBULANCIA AVANÇADA	16.210.459-4	230.000,00	725	467-8
132256	CURIUVA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.210.616-3	170.000,00	725	467-8
132256	CURIÚVA	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.078-2	35.000,00	725	467-8
132225	DOCTOR ULYSSES	VEÍCULOS	16.173.759-3	70.000,00	2863	183-7
132221	ENGENHEIRO BELTRÃO	AUTOMÓVEIS ESF	16.130.970-2	35.000,00	3734	90-4
140034	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULOS	16.129.571-0	35.000,00	3676	71-3
132041	FAZENDA RIO GRANDE	VEÍCULOS	16.127.856-4	280.000,00	2864	178-6
131946	FLORESTA	AUTOMÓVEIS ESF	16.143.000-5	35.000,00	3121	121-6
131931	FLÓRIDA	VEÍCULOS	16.091.710-5	35.000,00	1318	357-4
132212	GUAIRAÇÁ	VEÍCULOS	16.134.993-3	105.000,00	4474	62 - 9
131960	GUARANIAÇU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.163.968-0	170.000,00	1445	128-9
132154	HONÓRIO SERPA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.150.958-2	170.000,00	4593	64 - 2
132039	ICARAÍMA	AUTOMÓVEIS ESF	16.087.888-6	35.000,00	570	537-0

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

131942	IGUARAÇU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.128.874-8	170.000,00	1318	358-2
132135	IMBITUVA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.214.270-4	170.000,00	3173	61-1
132080	INDIANÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.127.077-6	170.000,00	569	524-3
132077	IPIRANGA	AUTOMÓVEIS ESF	16.100.967-9	35.000,00	1757	32 - 7
132077	IPIRANGA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.130.264-3	170.000,00	1757	32 - 7
132077	IPIRANGA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.155.163-5	170.000,00	1757	32 - 7
132139	IPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.331.359-6	170.000,00	723	235-6
132160	IRATI	AUTOMÓVEIS ESF	16.099.757-5	35.000,00	390	513-5
132194	ITAMBARACÁ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.096.346-8	170.000,00	382	390-2
132105	ITAJAÍ DOESTE	AUTOMÓVEIS ESF	16.098.854-1	35.000,00	602	437-7
132105	ITAJAÍ DOESTE	VEÍCULOS	16.280.724-2	35.000,00	602	437-7
132105	ITAJAÍ DOESTE	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.280.747-1	170.000,00	602	437-7
132105	ITAJAÍ DOESTE	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.280.782-0	230.000,00	602	437-7
132246	ITAPERUÇU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.079.314-7	170.000,00	1398	150-0
132246	ITAPERUÇU	AUTOMÓVEIS ESF	16.117.092-5	35.000,00	1398	150-0
132136	IVAIPORÃ	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.221-1	35.000,00	724	527-0
132000	JAGUAPITÃ	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.128.925-6	230.000,00	4417	126-8
132000	JAGUAPITÃ	AUTOMÓVEIS ESF	16.098.136-9	35.000,00	4417	126-8
132240	JAGUARIAÍVA	AUTOMÓVEIS ESF	16.133.945-8	35.000,00	4417	126-8
132240	JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.210.894-8	170.000,00	4417	126-8
131921	JANIÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.142.435-8	170.000,00	3847	44038

7

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

131914	KALORÉ	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.793-0	35.000,00	1264	371-7
140207	LARANJEIRAS DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.139.126-3	170.000,00	932	996-9
131996	LOANDA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.135.376-0	170.000,00	967	349-0
132248	LONDRINA	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.125.958-6	170.000,00	2731	522-2
132248	LONDRINA	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.160.979-0	105.000,00	2731	522-2
131927	LUNARDELLI	AUTOMÓVEIS ESF	16.132.011-0	35.000,00	724	533-4
131927	MALLET	AUTOMÓVEIS ESF	16.098.140-7	35.000,00	390	517-8
131927	MALLET	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.129.936-7	170.000,00	390	517-8
131927	MALLET	VEÍCULOS	16.211.386-0	35.000,00	390	517-8
132044	MANDAGUARI	VEÍCULOS	16.151.951-0	35.000,00	969	87-4
132234	MANDIRITUBA	VEÍCULOS	16.127.737-1	35.000,00	4546	37 - 9
132234	MANDIRITUBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.099.311-1	170.000,00	4546	37 - 9
132241	MANGUEIRINHA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.125.270-0	170.000,00	3746	104-3
132107	MARILÂNDIA DO SUL	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.986-0	35.000,00	3627	99-6
140260	MARINGÁ	VEÍCULOS	16.135.225-0	315.000,00	1546	219-5
132087	MARMELEIRO	VEÍCULOS	16.160.947-1	35.000,00	1970	39 - 2
132047	MATELÂNDIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.133.867-2	170.000,00	956	285-0
132075	MAUÁ DA SERRA	AUTOMÓVEIS ESF	16.132.021-8	35.000,00	3636	144-4
131995	MERCEDES	VEÍCULOS	16.124.986-6	35.000,00	968	575-7
131995	MERCEDES	AUTOMÓVEIS ESF	16.166.994-6	70.000,00	968	575-7
132257	MORRETES	AUTOMÓVEIS ESF	16.099.767-2	35.000,00	396	112-4
132257	MORRETES	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.127.491-7	170.000,00	396	112-4
131907	MUNHOZ DE MELO	AUTOMÓVEIS ESF	16.087.875-4	35.000,00	1318	359-0

8

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



132214	NOVA AMÉRICA DA COLINA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.086.687-0	170.000,00	388	463-4
132157	NOVA AURORA	AUTOMÓVEIS ESF	16.207.448-2	35.000,00	579	43851
132157	NOVA AURORA	AUTOMÓVEIS ESF	16.161.000-3	35.000,00	579	43851
132157	NOVA AURORA	VEÍCULOS	16.151.092-0	35.000,00	579	43851
131922	NOVA ESPERANÇA	VEÍCULOS	16.092.269-9	35.000,00	865	118-2
131922	NOVA ESPERANÇA	AUTOMÓVEIS ESF	16.142.990-2	35.000,00	865	118-2
132168	NOVA FÁTIMA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.091.991-4	170.000,00	388	464-2
132168	NOVA FÁTIMA	VEÍCULOS	16.205.183-0	70.000,00	388	464-2
132079	NOVA LONDRINA	AUTOMÓVEIS ESF	16.142.345-9	35.000,00	1982	254-4
132062	NOVA PRATA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.150.907-8	170.000,00	931	461-9
131947	NOVA SANTA BÁRBARA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.134.023-5	35.000,00	910	284-0
132183	NOVA TEBAS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.267.097-2	170.000,00	1946	358-7
132247	NOVO ITACOLOMI	AUTOMÓVEIS ESF	16.142.665-2	35.000,00	379	407-4
132086	OURO VERDE DO OESTE	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.142.971-6	170.000,00	726	883-0
131924	PALMEIRA	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.130.363-1	230.000,00	397	165-0
131954	PALOTINA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.155.592-4	340.000,00	955	171-8
131954	PALOTINA	AUTOMÓVEIS ESF	16.155.571-1	70.000,00	955	171-8
132017	PARAÍSO DO NORTE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.127.141-1	170.000,00	3426	66-7
132209	PARANAGUÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.128.146-8	170.000,00	398	375-6
132209	PARANAGUÁ	VEÍCULOS	16.135.489-9	35.000,00	398	375-6
131910	PARANAÍ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.070.876-0	170.000,00	2957	159-5

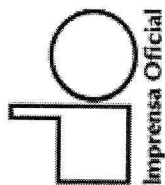
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

131910	PARANAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.148.266-8	170.000,00	2957	159-5
140365	PATO BRAGADO	AUTOMÓVEIS ESF	16.160.479-8	70.000,00	968	578-1
132258	PAULO FRONTIN	VEÍCULOS	16.211.396-8	35.000,00	407	458-0
132223	PEABIRU	VEÍCULOS	16.097.096-0	35.000,00	386	663-6
131936	PÉROLA DOESTE	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.150.975-2	170.000,00	1256	314-4
131943	PINHAIS	AUTOMÓVEIS ESF	16.150.141-7	70.000,00	3915	128-9
132048	PINHÃO	VEÍCULOS	16.127.790-8	105.000,00	389	541-5
132156	PIRAQUARA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.129.133-1	170.000,00	3866	44104
132156	PIRAQUARA	VEÍCULOS	16.129.118-8	35.000,00	3866	44104
132137	PORECATU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.127.638-3	170.000,00	1148	220-5
132058	PORTO RICO	VEÍCULOS	16.134.370-6	35.000,00	967	359-7
132211	PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULOS	16.103.473-8	35.000,00	401	227-4
132211	PRUDENTÓPOLIS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.094.089-1	170.000,00	401	227-4
131950	QUATRO BARRAS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.079.326-0	170.000,00	3511	100-2
131987	QUATRO PONTES	AUTOMÓVEIS ESF	16.163.657-6	70.000,00	968	579-0
131994	QUEDAS DO IGUAÇU	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.322.065-2	230.000,00	3676	72 - 1
131994	QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULOS	16.151.008-4	70.000,00	3676	72 - 1
131994	QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULOS	16.160.954-4	35.000,00	3676	72 - 1
132095	RANCHO ALEGRE DOESTE	VEÍCULOS	16.145.759-0	105.000,00	966	252-8
132095	RANCHO ALEGRE DOESTE	VEÍCULOS	16.094.677-6	35.000,00	966	252-8
132187	REBOUÇAS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.129.550-7	170.000,00	390	514-3

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)




## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **50263/2020**  
Título Resolução SESA nº 784/2020  
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 10/06/2020 14:45

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 784.20.rtf  
774,87 KB

Data de publicação



15/06/2020 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

10/06/20  
14:52



Nº da Edição do  
Diário: 10706

[Histórico](#)

**TRIAGEM REALIZADA**